



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2115

Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2015

SUMÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04

TERMO DE ADITAMENTO

8º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/CGM/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/CGM/2014.

PROCESSO ORIGINAL Nº 1-2949/2014 – Volumes I ao IV.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/CPL/PMJP/2.014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA.

Aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do **Processo nº 11510/2014** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, situada na Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho na cidade de Erechim/RS, neste ato Representada pela Senhora **Edson Rover** vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de preços via sistema informatizado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 13 de Julho do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste de preço, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 272/281 cujos preços para os **saldos registrados em ata**, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade/ Saldo da Ata | Valor Unitário/ Registrado | Valor reajustado |
|--|------------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------|
| 79 | ESTROGÊNIOS CONJUGADOS | BISNAGA 25,00 G | 3.200 | R\$ 25,71 | |
| Fabricante: wyeth | | | | | 27,27 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM 0,625 MG/G, INDICAÇÃO CREME VAGINAL. | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná/RO, 21 de Julho de 2015.

Edson Rover
PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 10.749.915/0001-58

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/CPL/PMJP/15.
PROCESSO: nº 1-3660/2015.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de material de consumo (material gráfico e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/CPL/PMJP/2015**, fls. 93/114.

Empresas Detentoras do Registro: **BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.805.458/0001-67, situada na Av. Marechal Rondon, 271, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345, e-mail: cotacoesprefeituras@gmail.com), neste ato representado pela Sra. **Claudia Maria da Costa Ozame**, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG 000.548.371 SSP/RO e CPF 586.562.782-15, residente e domiciliada na Av. Ji-Paraná, 948, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO; **GRÁFICA EPA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.299.917/0001-80, situada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2148, e-mail: auditecjp@uol.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Ezequias Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1198289 SESDC/RO e CPF 091.836.408-60, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 1505, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO e **LHC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.060.256/0001-05, situada na Av. Marechal Rondon, 311 B, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-8329), neste ato representado pelo Sr. **Leandro Ferreira Filho**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portadora do RG 361.610 SSP/RO e CPF 349.087.902-30, residente e domiciliada na Rua Fernandão, 597, bairro Bom Bosco – Ji-Paraná/RO.

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 10 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 046/SRP/CGM/2.015, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS do material de consumo (material gráficos e outros) PROERD, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/62; Cotação de Preço, fls. 63/87; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 90; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial/Anexos fls. 92/114; Parecer Jurídico nº 1035/PGM/PMJP/2015, fls. 116; Publicações, fls. 118/127; Credenciamento, fls. 129/146; Propostas, fls. 148/155; Habilitação, 157/247; Resultado por fornecedor, fls. 249; Ata de Realização do Pregão Presencial nº 108/2015-CPL/PMJP/RO, de 07/07/15, fls. 251/260; Parecer nº 1059/PGM/PMJP/2015, fls. 262/263; Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 108/2015, fls. 264.

1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (material gráfico e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 93/114.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei

nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 046/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SRP/CGM/2015 - DE 22/07/2015,
ELABORADA COM BASE RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 249.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

REFERÊNCIA:

- **Processo:** 1-3660/2015 – SEMED
- **Objeto:** Aquisição de material de consumo (material gráfico e outros)

- **Pregão Presencial nº 108/2015/CPL.**
- **Data do Pregão:** 07/07/2015

07.805.458/0001-67 - BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

| Descrição | Item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|------|-------------------------|------------|--|--------------|
| TNT | | | 6 | | |
| Descrição Complementar: Tecido TNT 100% polipropileno, liso, bonina fechada de 350 metros de comprimento, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 40g/m: 01 bobina na cor Amarelo; e 01 bobina na cor Azul. | | | | | |
| Marca: TNTEC | | | | | |
| | | UNIDADE | 2 | 560,00 | 1.120,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R\$ 1.120,00 | |

13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI ME

| Descrição | Item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|--|------|-------------------------|------------|--|--------------|
| LIVRO | | | 1 | | |
| Descrição Complementar: Livro do Estudante Currículo do 5º Ano, sendo: Formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm (com tolerância de 1cm para mais ou para menos) 4x0 cores, em papel couchê liso de gramatura 170 g. Miolo do livro dobrado e grampeado, formato 25,2 x 17,4cm (com tolerância de 1cm para mais ou para menos), com 47 (quarenta e sete) páginas, com 01 cor, tinta preta em papel apergaminhado de 63g. | | | | | |
| Marca: EPA | | | | | |
| | | UNIDADE | 700 | 5,00 | 3.500,00 |
| BONÉ | | | 5 | | |
| Descrição Complementar: Boné PROERD Alunos do 5º Ano, bonés de brim preto, com pala laranja, com regulador graduado padrão de plástico, forrando e impresso até 05 cores frontal e lateral. | | | | | |
| Marca: EPA | | | | | |
| | | UNIDADE | 700 | 7,80 | 5.460,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R\$ 8.960,00 | |

01.060.256/0001-57 - LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

| Descrição | Item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|--|------|-------------------------|------------|---|--------------|
| LIVRO | | | 2 | | |
| Descrição Complementar: Certificados PROERD Alunos Currículo do 5º Ano, em papel couchê liso de gramatura 230gr, sem brilho/fosco, medindo 21 x 29,7cm, impressão colorida. | | | | | |
| Marca: CHAMBRIL | | | | | |
| | | UNIDADE | 700 | 0,65 | 455,00 |
| LIVRO | | | 3 | | |
| Descrição Complementar: Convite Formatura PROERD, em apergaminhado de gramatura 180gr, sem brilho/fosco, medindo 21 x 29,7cm, impressão colorida de 4x4. | | | | | |
| Marca: CHAMBRIL | | | | | |
| | | UNIDADE | 100 | 1,40 | 140,00 |
| CAMISETA | | | 4 | | |
| Descrição Complementar: Camiseta Infante-Juvenil, de 10 a 14 anos, em tecido malha fria, com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, de grande durabilidade, não desbota e tem pouco encolhimento. Ideal para uniformes com uso frequente, camiseta modelo tradicional, gola redonda, manga curta, com ribanas na cor laranja na gola e nas mangas, camiseta na cor preta. Estampa: transfer/sublimação, colorida, frente e costas. Tamanho 10 A 14 ANOS - P - 50 Unidades Tamanho 10 A 14 ANOS - M - 40 Unidades Tamanho 12 - 60 Unidades Tamanho 14 - 400 Unidades Tamanho 16 - 150 Unidades. | | | | | |
| Marca: GRÁFICA CENTER | | | | | |
| | | UNIDADE | 700 | 11,80 | 8.260,00 |
| MEDALHA | | | 7 | | |
| Descrição Complementar: Medalhas personalizadas em acrílico resinada, redonda medindo 8cm de diâmetro, com fita de tafetá vermelha medindo 1,0x70cm. | | | | | |
| Marca: GRÁFICA CENTER | | | | | |
| | | UNIDADE | 100 | 5,00 | 500,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R\$ 9.355,00 | |
| | | | | Valor Global da Ata: R\$ 19.435,00 | |

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.805.458/0001-67, situada na Av. Marechal Rondon, 271, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345, e-mail: cotacoesprefeituras@gmail.com), neste ato representado pela Sra. Claudia Maria da Costa Ozame, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG 000.548.371 SSP/RO e CPF 586.562.782-15, residente e domiciliada na Av. Ji-Paraná, 948, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material gráfico e outros) PROERD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 264, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/62; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/CPL/PMJP/2015 fls. 93/114 do Processo Administrativo nº 1-3660/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 046/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreritavelmente de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de Julho de 2015.

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº 07.805.458/0001-67

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GRÁFICA EPA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.299.917/0001-80, situada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2148, e-mail: auditecjp@uol.com.br), neste ato representado pelo Sr. Ezequias Pereira de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1198289 SESDC/RO e CPF 091.836.408-60, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 1505, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material gráfico e outros) PROERD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 264, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/62; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/CPL/PMJP/2015 fls. 93/114 do Processo Administrativo nº 1-3660/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 046/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreritavelmente de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de Julho de 2015.

GRÁFICA EPA EIRELI – ME
CNPJ nº 13.299.917/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LHC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.060.256/0001-05, situada na Av. Marechal Rondon, 311 B, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-8329), neste ato representado pelo Sr. Leandro Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portadora do RG 361.610 SSP/RO e CPF 349.087.902-30, residente e domiciliada na Rua Fernandão, 597, bairro Bom Bosco – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material gráfico e outros) PROERD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 264, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/62; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/CPL/PMJP/2015 fls. 93/114 do Processo Administrativo nº 1-3660/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 046/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreritavelmente de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de Julho de 2015.

LHC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.060.256/0001-05

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/CPL/PMJP/RO/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6474/2014/SEMPPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 779228/2012/MTUR/CAIXA.** Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projeto de construção do Centro de Convenções**, a pedido da **Secretaria Municipal de Planejamento**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado: R\$ 304.687,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Abertura: **27 de agosto de 2015.** Horário: **08:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do

comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/PMJP/2015**

Processo Administrativo nº 7395/2015/SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

A Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação deste o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **credenciamento de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo**

mecânica em geral multimarca e fornecimento de peças genuínas e originais novas, para atender as linhas de veículos que compõem a frota de todas as secretarias municipais de Ji-Paraná.

Fonte de Recurso: Recurso

Elemento de Despesa:

02 – Poder Executivo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2015.

DATA DE ENCERRAMENTO: 27 de Agosto de 2015.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0xx) 69.3416-4000 Ramal 233.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná - RO, 23 de Julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/2013

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental**Serviços públicos de abastecimento e água potável****Consulta de Processos SAC**

Contracheque



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

